



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4035/2026

OBJETO: INSCRIÇÃO DE 14 (QUATORZE) ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TREMEMBÉ NO CAMPEONATO BRASILEIRO DE XADREZ ESCOLAR 2026, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 25 A 27 DE SETEMBRO DE 2026, EM CAXAMBU/MG, ORGANIZADO PELA CASA DO XADREZ E REGISTRADO JUNTO À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE XADREZ – CBX.

DESPACHO

De acordo.

Considerando a documentação e informação colacionadas aos autos e com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como art. 127, caput, do Decreto Municipal nº 7.807 de 2025, que dispõe sobre as normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECIDO:**

1. **AUTORIZO** a contratação por Inexigibilidade de Licitação, Art. 127, III, do Decreto nº 7.807/2025 e Art. 74, I da Lei nº 14.133/21.
2. **AUTORIZO** a realização da despesa com a empresa **JULIO LAPERTOSA VIANA**, CNPJ nº 18.903.614/0001-49, no valor máximo de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).
3. À Secretaria de Finanças para empenho de dotação orçamentaria capaz de fazer frente a despesa autorizada.
4. Posteriormente, **ENCAMINHEM-SE** à emissão da competente Autorização de Fornecimento.
5. **PUBLIQUE-SE:**
 - a. no Diário Oficial do Município de Tremembé, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.238, de 11 de fevereiro de 2016;
 - b. no Sítio Oficial do Município da Estância turística de Tremembé e no Portal nacional de Contratações Públicas- PNCP, em obediência ao caput. do art. 7º, art. 64, parágrafo 1º do art. 135, parágrafo único do art. 128 e art. 135, tudo do Decreto Municipal nº 7.686, de 18 de julho 2025, que dispôs sobre as normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolidou a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

Estância Turística de Tremembé, 24 de setembro de 2026.

Clemente Antonio de Lima Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura de
TREMEMBÉ